



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2011
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo:	Menor Preço por Item
Objeto:	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para suprir o consumo da Seção de Assistência Médica deste Tribunal, conforme as especificações e condições do Anexo I deste Edital.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Consultar o portal www.comprasnet.gov.br	
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS	
Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 18h - horário de Brasília-DF
Local	Av. Portugal, nº 935, Divisão de Licitações e Contratos, TRT da 18ª Região, Setor Marista, Goiânia/GO.
Retire o edital gratuitamente pelos portais www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2011
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 3515/2010

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por sua Pregoeira, designada pela Portaria TRT 18ª DG nº 39, de 02 de maio de 2011, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, farão realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, para **Sistema de Registro de Preços** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA:06/06/2011

HORÁRIO: 10:00 h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para suprir o consumo da Seção de Assistência Médica deste Tribunal, conforme as especificações e condições do Anexo I deste Edital:

Item	Código (CAT MAT)	Descrição	Quantidade
1	348807	Abaixador de língua de madeira, descartável, formato tradicional, pacote com 100 unidades	12 pacotes
2	288988	Absorvente higiênico normal com abas , formato tradicional - (não comprar protetor diário), pacotes com 8 unidades embaladas individualmente	30 pacotes
3	271670	Ácido Mefenâmico comprimidos 500mg.	288 comprimidos
4	352317	Água destilada estéril para injeção - 10 ml (frascos plásticos) INJETÁVEL	70 frascos
5	279630	Agulha hipodérmica para injeção, descartável,estéril, 25x7, 22G1 (caixa com 100 unidades)	03 caixas

6	269941	ÁLCOOL À 70% , 1000 ml	10 frascos
7	390766	ÁLCOOL 92,8 INPM, 1000 ml	05 frascos
8	279727	Algodão hidrófilo em bolas, pacote com 100 gramas	10 pacotes
9	383615	Atadura de crepe, não estéril 9 fios/cm², 20 cm de largura, 3 metros de comp.	120 rolos
10	267516	Atenolol 25 mg.	120 comprimidos
11	272150	Benzocaína, mentol, cloreto de benzetônio, benzoxiquina, spray aerossol tópico, uso adulto, frascos com 30 ml	05 frascos
12	267936	Betaistina dicloridrato comprimidos 16 mg.	90 comprimidos
13	268331	Brometo de Ipratrópio GOTAS , frascos de 20ml	15 frascos
14	267256	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, GOTAS , frascos de 20ml	04 frascos
15	269958	Bromoprida 5mg/ml, ampola de 2ml.	50 ampolas de 2ml
16	269954	Bromoprida COMPRIMIDOS 10 mg.	300 comprimidos
17	389957	butilbrometo de homatropina + bromidrato de hiosciamina+ dipirona sódica + butilbrometo de escopolamina.	80 comprimidos
18	289991	Cânula (tubo) endotraqueal nº 7,5	05 unidades
19	267613	Captopril COMPRIMIDOS 25mg.	300 comprimidos
20	305428	Carboximetilcelulose sódica 0,5% , solução OFTÁLMICA estéril - lubrificante ocular - fr. de 15ml	03 frasco
21	385153	Cetorolaco de Trometamol 10mg, COMPRIMIDOS sub-linguais	80 comprimidos
22	270020	Cloreto de sódio 0,9%, cloreto de benzalcônio 0,01%, solução nasal , frascos 30 ml	180 frascos
23	271661	Cloridrato de Ambroxol GOTAS 7,5mg , frasco com 50 ml (adulto)	06 frascos
24	271659	Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml, XAROPE adulto , frasco com 120 ml	08 frascos
25	269823	Cloridrato de bromexina 2mg/ml, solução oral GOTAS , frasco de 50ml	06 frascos
26	272215	Cloridrato de difenidramina 5mg, Cloreto de amônio 50mg; citrato de sódio 10mg.	600 pastilhas
27	363484	Coletor de papelão para material perfuro-cortante, 07 litros	10 unidades
28	363483	Coletor de papelão para material perfuro-cortante, 03 litros	10 unidades

29	269973	Compressa de GAZE 7,5 x 7,5, <u>não estéril</u> , PACOTE GRANDE com 500 compressas, 9 fios por cm², 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão	10 pacotes
30	269980	Compressa de GAZE ESTERILIZADA, 7,5 x 7,5, 9 fios, 5 dobras, 8 camadas, PACOTE PEQUENO COM 5 UNIDADES	100 pacotes
31	397632	Copinho descartável para inalador da marca NS. Para uso em nosso aparelho inalador ultra-sônico Respira Max, cuja marca é NS .	60 unidades
32	357631	Curativos anti-sépticos, transparentes, auto-adesivos, 2 cm de largura e 7 cm de comprimento, aplicação em pequenos ferimentos	30 unidades
33	254962	Curativos antissépticos, material fibras de viscosa, redondo, cor da pele, 1cm de diâmetro, aplicação em punção venosa.	200 unidades
34	361791	Diclofenaco dietilamônico TÓPICO em GEL, 11,6mg/g, bisnaga com 60g	40 bisnagas
35	271003	Diclofenaco sódico 75mg (25mg/ml), ampola de 3ml - INJETÁVEL	50ampolas
36	273137	Diclofenaco sódico COMPRIMIDOS 75mg.	200 comprimidos
37	392118	Dimeticona GOTAS , frasco de 10ml com 75mg/ml.	06 frascos
38	273395	Dinitrato de Isossorbida 5 mg, COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS.	30 comprimidos
39	267203	Dipirona Sódica COMPRIMIDOS 500mg.	700 comprimidos
40	267205	Dipirona Sódica GOTAS , 500mg/ml, frascos com 20 ml	16 frascos
41	268252	Dipirona sódica 2ml, solução injetável , ampolas de 2ml.	100 ampolas de 2ml
42	283156	Dipirona 300 mg + Citrato de Orfenadrina 35 mg + Cafeína 50 mg.	600 comprimidos
43	270590	Dipropionato de Betametasona; Fosfato Dissódico de Betametasona, INJETÁVEL .	10 ampolas de 1 ml
44	278497	Dispositivo para infusão intravenosa (ESCALPE), estéril, descartável, nº 23	200 unidades
45	390361	Equipo macrogotas para soro com injetor lateral	20 unidades
46	268255	Epinefrina 1mg/ml, solução INJETÁVEL , ampola de 1 ml	08 ampolas
47	278500	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5m	02 unidade
48	396050	Esparadrapo(fita) HIPOALERGÊNICO, cor da pele (microporo) 12mm x 4,5m	03 unidades
49	281518	ESPARADRAPO (fita) HIPOALERGÊNICO, cor bege	03 unidades

		(microporo) 25mm x 10m	
50	377899	Extrato seco de Valeriana officinalis 50 mg, comprimidos.	160 comprimidos
51	393865	Fendizoato de cloperastina XAROPE adulto, 3,54 mg/ml. Frasco com 120 ml	07 frascos
52	393866	Fendizoato de cloperastina GOTAS , frasco com 15 ml (adulto)	05 frascos
53	270503	Fibrinolisisina; desoxirribonuclease, cloranfenicol 10 g - uso DERMATOLÓGICO	02 BISNAGAS
54	279626	Gel para eletrocardiograma 100 g	03 frascos
55	267540	glicose 25% - 10 ml (frascos plásticos)	50 frascos
56	104450	Hastes flexíveis com ponta de algodão, pacote com 75 unidades	04 pacotes
57	393757	Hidróxido de Alumínio 400mg; Hidróxido de magnésio 400mg; Dimeticona 30 mg, comprimidos mastigáveis.	216 comprimidos
58	375573	Lancetas brancas estéreis, revestimento de silicone, diâmetro da agulha 0,4mm, ACCU CHEK Softclix (dispositivo de punção para verificação de glicemia), caixa com 200 lancetas. A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o glicosímetro utilizado na Seção Médica é o ACCU CHEK Advantage .	02 caixas
59	244244	Laminas para bisturi estéril, aço carbono, nº 15. Caixa com 100 unidades	01 caixa
60	381138	LANTERNA clínica com luz branca, aplicação hospitalar, para consultório médico	06 unidades
61	312616	LENÇOL hospitalar de papel para maca (descartável), 70cm X 50m, branco .	100 unidades
62	273469	Loratadina 10 mg + Pseudoefedrina 240 mg, comprimidos.	600 comprimidos
63	273466	Loratadina comprimidos, 10mg.	180 comprimidos
64	269893	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS de látex natural , descartáveis, nº 7,5 (médio), caixa com 100 unidades	15 caixas
65	269838	LUVAS CIRÚRGICAS esterilizadas, látex , nº 7,5 (médio)	40 pares
66	250311	Máscara cirúrgica, com tripla camada, com elástico , descartável, com filtro de 98% de retenção bacteriológica BFE, cor branca. Caixa com 50 unidades	15 caixas
67	318969	Mesilato de diidroergocristina 0,3mg; dicloridrato flunarizina 10mg, comprimidos.	20 comprimidos
68	270633	Mucato de isometepteno 30mg + Dipirona sódica 300 mg + Cafeína Anidra, comprimidos	600 comprimidos

69	273710	Nimesulida comprimidos 100 mg.	360 comprimidos
70	270621	Brometo de N-butilescopolamina + Dipirona sódica, solução injetável, ampolas de 5ml	100 ampolas
71	270620	Brometo de N-butilescopolamina 10 mg + Dipirona sódica 250 mg.	300 comprimidos
72	270622	Brometo de N-butilescopolamina + Dipirona sódica, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS . Frascos de 20 ml	12 frascos
73	267712	Omeprazol comprimidos 20 mg.	560 comprimidos
74	253919	Papel para Eletrocardiógrafo , tipo termo-sensível, tamanho 48mm de largura por 16mm de diâmetro interno, 20 metros de comprimento	05 rolos
75	270917	Paracetamol + carisoprodol + diclofenaco sódico + cafeína, comprimidos.	300 comprimidos
76	267779	Paracetamol comprimidos 750 mg.	800 comprimidos
77	270524	Polivinil-pirrolidona-iodo tópico, frasco de 100 ml	03 frascos
78	275937	Racecadotril, cápsulas de 100 mg.	180 cápsulas
79	267737	Ranitidina comprimidos 300 mg.	120 comprimidos
80	271140	Rifamicina spray 10 mg/ml, 10ml.	05 unidades
81	228205	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, 40 LITROS, com tarja vermelha "lixo hospitalar", pacote com 100 unidades	15 pacotes
82	279411	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 20 ml , sem agulha	150 unidades
83	279409	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 10 ml , sem agulha	100 unidades
84	279403	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 05 ml , sem agulha	100 unidades
85	279407	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 03 ml , sem agulha	100 unidades
86	279405	SERINGA descartável estéril 1 ml , plástico transparente, êmbolo com ponteira de borracha, siliconizada, graduação firme e legível.	20 unidades
87	268236	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, uso intravenoso, sistema fechado, frascos de 10 ml .	100 frascos
88	268236	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, uso intravenoso, sistema fechado, frascos de 100 ml .	30 frascos
89	342134	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500 mg , forma pó liófilo para injetável, frasco com diluente	08 frascos

90	282613	TERMÔMETRO clínico de vidro, tipo comum	08 unidades
91	339565	Tiras-teste para determinação da glicemia, características adicionais capilar (reagente para diagnóstico clínico) ACCU-CHEK Advantage II. A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o glicosímetro utilizado na Seção Médica é ACCU CHEK Advantage.	150 unidades de tiras/testes

1.1.1 O quantitativo indicado no subitem 1.1 é meramente de estimativa para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços.

1.1.2 O preço máximo por unidade que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto desta licitação, conforme determina o art. 9º, III, do Decreto nº 3.931/2001, é de:

Item 1: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

Item 2: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos);

Item 3: R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos);

Item 4: R\$ 0,29 (vinte e nove centavos);

Item 5: R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos);

Item 6: R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos);

Item 7: R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos);

Item 8: R\$ 3,03 (três reais e três centavos);

Item 9: R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos);

Item 10: R\$ 0,11 (onze centavos);

Item 11: R\$ 19,94 (dezenove reais e noventa e quatro centavos);

Item 12: R\$ 0,80 (oitenta centavos);

Item 13: R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos);

Item 14: R\$ 3,05(três reais e cinco centavos);

Item 15: R\$ 0,56(cinquenta e seis centavos);

Item 16: R\$ 0,11 (onze centavos);

Item 17: R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos);

Item 18: R\$ 2,53(dois reais e cinquenta e três centavos);

Item 19: R\$ 0,03(três centavos);

Item 20: R\$ 39,11(trinta e nove reais e onze centavos);

Item 21: R\$ 1,61(um real e sessenta e um centavos);

Item 22: R\$ 0,46(quarenta e seis centavos);

Item 23: R\$ 7,20(sete reais e vinte centavos);

Item 24: R\$ 1,04(um real e quatro centavos);

Item 25: R\$ 11,89(onze reais e oitenta e nove centavos);

Item 26: R\$ 0,62(sessenta e dois centavos);

Item 27: R\$ 1,83(um real e oitenta e três centavos);

Item 28: R\$ 1,73(um real e setenta e três centavos);

Item 29: R\$ 10,81(dez reais e oitenta e um centavos);

Item 30: R\$ 0,71 (setenta e um centavos);

Item 31: R\$ 0,19 (dezenove centavos);

Item 32: R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos);

Item 33: R\$ 0,03 (três centavos);

Item 34: R\$ 2,42(dois reais e quarenta e dois

centavos);

Item 35: R\$ 0,25(vinte e cinco centavos);

Item 36: R\$ 0,10 (dez centavos);

Item 37: R\$ 5,57(cinco reais e cinquenta e sete centavos);

Item 38: R\$ 0,03 (três centavos);

Item 39: R\$ 0,11 (onze centavos);

Item 40: R\$ 1,00(um real);

Item 41: R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos);

Item 42: R\$ 0,18(dezoito centavos);

Item 43: R\$ 8,35(oito reais e trinta e cinco centavos);

Item 44: R\$ 0,12 (doze centavos);

Item 45: R\$ 2,58(dois reais e cinquenta e oito centavos);

Item 46: R\$ 0,35(trinta e cinco centavos);

Item 47: R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos);

Item 48: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos);

Item 49: R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos);

Item 50: R\$ 1,84(um real e oitenta e quatro centavos);

Item 51: R\$ 21,22(vinte e um reais e vinte e dois centavos);

Item 52: R\$ 26,20(vinte e seis reais e vinte centavos);

Item 53: R\$ 1,39(um real e trinta e nove centavos);

Item 54: R\$ 1,17(um real e dezessete centavos);

Item 55: R\$ 0,12 (doze centavos);

Item 56: R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos);

Item 57: R\$ 0,07 (sete centavos);

Item 58: R\$ 72,26 (setenta e dois reais e vinte e seis centavos);

Item 59: R\$ 8,81 (oito reais e oitenta e um centavos);

Item 60: R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos);

Item 61: R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos);

Item 62: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos);

Item 63: R\$ 0,06 (seis centavos);

Item 64: R\$ 10,28 (dez reais e vinte e oito centavos);

Item 65: R\$ 1,05 (um real e cinco centavos);

Item 66: R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos);

Item 67: R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos);

Item 68: R\$ 0,21 (vinte e um centavos);

Item 69: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos);

Item 70: R\$ 0,70 (setenta centavos);

Item 71: R\$ 0,32 (trinta e dois centavos);

Item 72: R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos);

Item 73: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos);

Item 74: R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos);

Item 75: R\$ 0,36 (trinta e seis centavos);

Item 76: R\$ 0,20 (vinte centavos);

Item 77: R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos);

Item 78: R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos);

Item 79: R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos);

Item 80: R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos);

Item 81: R\$ 23,56 (vinte e três reais e cinquenta e seis centavos);

Item 82: R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos);

Item 83: R\$ 0,31 (trinta e um centavos);

Item 84: R\$ 0,21 (vinte e um centavos);

Item 85: R\$ 0,16 (dezesseis centavos);

Item 86: R\$ 0,23 (vinte e três centavos);

Item 87: R\$ 0,21 (vinte e um centavos);

Item 88: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos);

Item 89: R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos);

Item 90: R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos); e

Item 91: R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos).

1.1.3 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de

empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País; e

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá a Pregoeira do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/1993.

3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os

interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **menor preço por item**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve consignar nos campos apropriados do sistema, para cada item:

a) preços unitários e totais, expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos; e

b) quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, sob pena de desclassificação.

5.2 É obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, informando, inclusive, sua marca e/ou modelo.

5.3 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.5 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela condição.

5.5.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste edital.

5.6 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.7 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.8 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas

ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.9.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pela Pregoeira, as quais participarão da fase de lances.

6.4 A Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO COTADO**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir,

justificadamente, lance cujo valor for considerado inexeqüível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério da Pregoeira.

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com a Pregoeira durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na

condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO por item**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 Caso algum item contenha preço superior ao estimado, conceder-se-á prazo de 30 (trinta) minutos ao licitante vencedor, sob pena de desclassificação, para que efetue as alterações necessárias;

8.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar à Pregoeira por meio do fax (62) 3901-3610, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação da Pregoeira, à Divisão de Licitações e

Contratos deste Tribunal, situado na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO.

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de os documentos referidos no subitem 9.1.1 serem assinados por pessoa que não seja sócio da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.

9.1.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

9.2 A Pregoeira poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

a) Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou das seguintes certidões, de acordo com o art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 03/02/1967:

a.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; e

a.2) Certidão quanto à Dívida Ativa da União.

b) Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS;

c) Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS;

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente o CND, a Pregoeira verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet;

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente o CRF, a Pregoeira verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet;

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e

10.1.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta *online*, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 A declaração solicitada no subitem 10.1.9 deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados à Pregoeira, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fac-símile nº (62)3901-3610.

10.5 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação da Pregoeira, à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situado na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO.

10.6 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação

para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.9 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.10 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.10.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.11 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.12 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

10.13 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.14 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.15 No julgamento da licitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o

endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá à Pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal - Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

13.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

13.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.4 Não mantiver a proposta;

13.1.5 Falhar ou fraudar na execução da contratação;

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.7 Fizer declaração falsa; ou

13.1.8 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos

artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

a) Caso a contratada deixe de entregar os materiais ou medicamentos ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo contratante;

b) Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

c) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

13.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.2 e seus subitens.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do contratante, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação;

13.6 No caso de atraso na entrega dos materiais e/ou medicamentos por mais de 5(cinco) dias corridos, o contratante poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, ficando a contratada impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, a Pregoeira promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

15 DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante;

15.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

15.1.4 Declaração de total concordância com os termos

deste Edital;

15.1.5 O preço unitário e total em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua de madeira, descartável, formato tradicional, pacote com 100 unidades	12 pacotes	R\$	R\$
2	Absorvente higiênico normal com abas , formato tradicional - (não comprar protetor diário), pacotes com 8 unidades embaladas individualmente	30 pacotes	R\$	R\$
3	Ácido Mefenâmico comprimidos 500mg.	288 comprimidos	R\$	R\$
4	Água destilada estéril para injeção - 10 ml (frascos plásticos) INJETÁVEL	70 frascos	R\$	R\$
5	Agulha hipodérmica para injeção, descartável,estéril, 25x7, 22G1 (caixa com 100 unidades)	03 caixas	R\$	R\$
6	ÁLCOOL À 70% , 1000 ml	10 frascos	R\$	R\$
7	ÁLCOOL 92,8 INPM, 1000 ml	05 frascos	R\$	R\$
8	Algodão hidrófilo em bolas, pacote com 100 gramas	10 pacotes	R\$	R\$
9	Atadura de crepe, não estéril 9 fios/cm², 20 cm de largura, 3 metros de comp.	120 rolos	R\$	R\$
10	Atenolol 25 mg.	120 comprimidos	R\$	R\$
11	Benzocaína, mentol, cloreto de benzetônio, benzoxiquina, spray aerossol tópico,uso adulto, frascos com 30 ml	05 frascos	R\$	R\$
12	Betaistina dicloridrato comprimidos 16 mg.	90 comprimidos	R\$	R\$
13	Brometo de Ipratrópio GOTAS ,frascos de 20ml	15 frascos	R\$	R\$
14	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, GOTAS ,frascos de 20ml	04 frascos	R\$	R\$

15	Bromoprida 5mg/ml, ampola de 2ml.	50 ampolas de 2ml	R\$	R\$
16	Bromoprida COMPRIMIDOS 10 mg.	300 comprimidos	R\$	R\$
17	butilbrometo de homatropina + bromidrato de hiosciamina+ dipirona sódica + butilbrometo de escopolamina.	80 comprimidos	R\$	R\$
18	Cânula (tubo) endotraqueal nº 7,5	05 unidades	R\$	R\$
19	Captopril COMPRIMIDOS 25mg.	300 comprimidos	R\$	R\$
20	Carboximetilcelulose sódica 0,5% , solução OFTÁLMICA estéril - lubrificante ocular - fr. de 15ml	03 frasco	R\$	R\$
21	Cetorolaco de Trometamol 10mg, COMPRIMIDOS sub-linguais	80 comprimidos	R\$	R\$
22	Cloreto de sódio 0,9%, cloreto de benzalcônio 0,01%, solução nasal , frascos 30 ml	180 frascos	R\$	R\$
23	Cloridrato de Ambroxol GOTAS 7,5mg , frasco com 50 ml (adulto)	06 frascos	R\$	R\$
24	Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml, XAROPE adulto , frasco com 120 ml	08 frascos	R\$	R\$
25	Cloridrato de bromexina 2mg/ml, solução oral GOTAS , frasco de 50ml	06 frascos	R\$	R\$
26	Cloridrato de difenidramina 5mg, Cloreto de amônio 50mg; citrato de sódio 10mg.	600 pastilhas	R\$	R\$
27	Coletor de papelão para material perfuro-cortante, 07 litros	10 unidades	R\$	R\$
28	Coletor de papelão para material perfuro-cortante, 03 litros	10 unidades	R\$	R\$
29	Compressa de GAZE 7,5 x 7,5, não estéril, PACOTE GRANDE com 500 compressas, 9 fios por cm², 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão	10 pacotes	R\$	R\$
30	Compressa de GAZE ESTERILIZADA, 7,5 x 7,5, 9 fios, 5 dobras, 8 camadas, PACOTE PEQUENO COM 5 UNIDADES	100 pacotes	R\$	R\$
31	Copinho descartável para inalador da marca NS. Para uso em nosso aparelho inalador ultra-sônico Respira Max, cuja marca é NS .	60 unidades	R\$	R\$
32	Curativos anti-	30 unidades		

	sépticos, transparentes, auto-adesivos, 2 cm de largura e 7 cm de comprimento, aplicação em pequenos ferimentos		R\$	R\$
33	Curativos antissépticos, material fibras de viscose, redondo, cor da pele, 1cm de diâmetro, aplicação em punção venosa.	200 unidades	R\$	R\$
34	Diclofenaco dietilamônico TÓPICO em GEL, 11,6mg/g, bisnaga com 60g	40 bisnagas	R\$	R\$
35	Diclofenaco sódico 75mg (25mg/ml), ampola de 3ml - INJETÁVEL	50ampolas	R\$	R\$
36	Diclofenaco sódico COMPRIMIDOS 75mg.	200 comprimidos	R\$	R\$
37	Dimeticona GOTAS , frasco de 10ml com 75mg/ml.	06 frascos	R\$	R\$
38	Dinitrato de Isossorbida 5 mg, COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS.	30 comprimidos	R\$	R\$
39	Dipirona Sódica COMPRIMIDOS 500mg.	700 comprimidos	R\$	R\$
40	Dipirona Sódica GOTAS , 500mg/ml, frascos com 20 ml	16 frascos	R\$	R\$
41	Dipirona sódica 2ml, solução injetável , ampolas de 2ml.	100 ampolas de 2ml	R\$	R\$
42	Dipirona 300 mg + Citrato de Orfenadrina 35 mg + Cafeína 50 mg.	600 comprimidos	R\$	R\$
43	Dipropionato de Betametasona; Fosfato Dissódico de Betametasona, INJETÁVEL .	10 ampolas de 1 ml	R\$	R\$
44	Dispositivo para infusão intravenosa (ESCALPE), estéril, descartável, nº 23	200 unidades	R\$	R\$
45	Equipo macrogotas para soro com injetor lateral	20 unidades	R\$	R\$
46	Epinefrina 1mg/ml, solução INJETÁVEL , ampola de 1 ml	08 ampolas	R\$	R\$
47	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5m	02 unidade	R\$	R\$
48	Esparadrupo(fita) HIPOALERGÊNICO, cor da pele (microporo) 12mm x 4,5m	03 unidades	R\$	R\$
49	ESPARADRAPO (fita) HIPOALERGÊNICO, cor bege (microporo) 25mm x 10m	03 unidades	R\$	R\$

50	Extrato seco de Valeriana officinalis 50 mg, comprimidos.	160 comprimidos	R\$	R\$
51	Fendizoato de cloperastina XAROPE adulto , 3,54 mg/ml. Frasco com 120 ml	07 frascos	R\$	R\$
52	Fendizoato de cloperastina GOTAS , frasco com 15 ml (adulto)	05 frascos	R\$	R\$
53	Fibrinolisisina; desoxirribonuclease, cloranfenicol 10 g - uso DERMATOLÓGICO	02 BISNAGAS	R\$	R\$
54	Gel para eletrocardiograma 100 g	03 frascos	R\$	R\$
55	glicose 25% - 10 ml (frascos plásticos)	50 frascos	R\$	R\$
56	Hastes flexíveis com ponta de algodão, pacote com 75 unidades	04 pacotes	R\$	R\$
57	Hidróxido de Alumínio 400mg; Hidróxido de magnésio 400mg; Dimeticona 30 mg, comprimidos mastigáveis.	216 comprimidos	R\$	R\$
58	Lancetas brancas estéreis, revestimento de silicone, diâmetro da agulha 0,4mm, ACCU CHEK Softclix (dispositivo de punção para verificação de glicemia), caixa com 200 lancetas. A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o glicosímetro utilizado na Seção Médica é o ACCU CHEK Advantage .	02 caixaS	R\$	R\$
59	Laminas para bisturi estéril, aço carbono, nº 15. Caixa com 100 unidades	01 caixa	R\$	R\$
60	LANTERNA clínica com luz branca, aplicação hospitalar, para consultório médico	06 unidades	R\$	R\$
61	LENÇOL hospitalar de papel para maca (descartável), 70cm X 50m, branco .	100 unidades	R\$	R\$
62	Loratadina 10 mg + Pseudoefedrina 240 mg, comprimidos.	600 comprimidos	R\$	R\$
63	Loratadina comprimidos, 10mg.	180 comprimidos	R\$	R\$
64	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS de látex natural , descartáveis, nº 7,5 (médio), caixa com 100 unidades	15 caixas	R\$	R\$
65	LUVAS CIRÚRGICAS esterilizadas ,	40 pares		

	látex , nº 7,5 (médio)		R\$	R\$
66	Máscara cirúrgica, com tripla camada, com elástico , descartável, com filtro de 98% de retenção bacteriológica BFE, cor branca. Caixa com 50 unidades	15 caixas	R\$	R\$
67	Mesilato de diidroergocristina 0,3mg; dicloridrato flunarizina 10mg, comprimidos.	20 comprimidos	R\$	R\$
68	Mucato de isometepto 30mg + Dipirona sódica 300 mg + Cafeína Anidra, comprimidos	600 comprimidos	R\$	R\$
69	Nimesulida comprimidos 100 mg.	360 comprimidos	R\$	R\$
70	Brometo de N-butilescopolamina + Dipirona sódica, solução injetável, ampolas de 5ml	100 ampolas	R\$	R\$
71	Brometo de N-butilescopolamina 10 mg + Dipirona sódica 250 mg.	300 comprimidos	R\$	R\$
72	Brometo de N-butilescopolamina + Dipirona sódica, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS . Frascos de 20 ml	12 frascos	R\$	R\$
73	Omeprazol comprimidos 20 mg.	560 comprimidos	R\$	R\$
74	Papel para Eletrocardiógrafo , tipo termo-sensível, tamanho 48mm de largura por 16mm de diâmetro interno, 20 metros de comprimento	05 rolos	R\$	R\$
75	Paracetamol + carisoprodol + diclofenaco sódico + cafeína, comprimidos.	300 comprimidos	R\$	R\$
76	Paracetamol comprimidos 750 mg.	800 comprimidos	R\$	R\$
77	Polivinil-pirrolidona-iodo tópico, frasco de 100 ml	03 frascos	R\$	R\$
78	Racecadotril, cápsulas de 100 mg.	180 cápsulas	R\$	R\$
79	Ranitidina comprimidos 300 mg.	120 comprimidos	R\$	R\$
80	Rifamicina spray 10 mg/ml, 10ml.	05 unidades	R\$	R\$
81	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, 40 LITROS, com tarja vermelha "lixo hospitalar", pacote com 100 unidades	15 pacotes	R\$	R\$

82	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 20 ml, sem agulha	150 unidades	R\$	R\$
83	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 10 ml, sem agulha	100 unidades	R\$	R\$
84	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 05 ml, sem agulha	100 unidades	R\$	R\$
85	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 03 ml, sem agulha	100 unidades	R\$	R\$
86	SERINGA descartável estéril 1 ml, plástico transparente, êmbolo com ponteira de borracha, siliconizada, graduação firme e legível.	20 unidades	R\$	R\$
87	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, uso intravenoso, sistema fechado, frascos de 10 ml.	100 frascos	R\$	R\$
88	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, uso intravenoso, sistema fechado, frascos de 100 ml.	30 frascos	R\$	R\$
89	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500 mg, forma pó liófilo para injetável, frasco com diluente	08 frascos	R\$	R\$
90	TERMÔMETRO clínico de vidro, tipo comum	08 unidades	R\$	R\$
91	Tiras-teste para determinação da glicemia , características adicionais capilar (reagente para diagnóstico clínico) ACCU-CHEK Advantage II. A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o glicosímetro utilizado na Seção Médica é ACCU CHEK Advantage .	150 unidades de tiras/testes	R\$	R\$
VALOR TOTAL			R\$	

15.1.6 O prazo para entrega dos materiais e/ou medicamentos, em cada fornecimento, não poderá ser superior a 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho pela(s) empresa(s) adjudicada(s). Caso as propostas omitam esse prazo para entrega, esse será entendido como o aqui estipulado;

15.1.6.1 Na hipótese do(s) material(is) e/ou medicamento(s) entregue(s) não atender(em) às especificações contidas no Termo de Referência, o(s) fornecedor(es) deverá(am) substituí-lo(s),

às suas expensas, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data do termo de recusa do material e/ou medicamento. Caso as propostas omitam esse prazo para entrega, esse será entendido como o aqui estipulado.

15.1.7 O prazo de garantia/validade mínimo dos materiais e/ou medicamentos, relativamente a defeitos aparentes e ocultos será de 12(doze) meses, contados a partir de seu recebimento definitivo. Caso as propostas omitam esse prazo, esse será entendido como o aqui estipulado.

15.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.3 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.4 A Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.6 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a Pregoeira examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao Edital.

16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

16.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência; e

16.1.2 **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias

corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

16.2 O contratado deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais e medicamentos que apresentarem deteriorações, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas por este Edital ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

16.3 Em cada fornecimento o adjudicatário deverá entregar, às suas expensas, respeitando sempre as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO em vigor, no que couber, os materiais e medicamentos acompanhados da nota de empenho e nota fiscal, para conferência, na Seção de Assistência Médica - SAM do TRT-18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1.403, Setor Bueno, no período das 9 às 17 horas, em dias úteis.

16.3.1 O material deverá ser entregue devidamente embalado, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados;

17.1.1 As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento;

17.1.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o

número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.2 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 17.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

17.3 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29/12/2004.

17.4 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

17.5 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.301.0571.2004.0001, Natureza da Despesa 339030.

17.6 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

18.7 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

17.8 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

18 DO REAJUSTE

18.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.2 A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

18.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos do artigo 12, com respectivos parágrafos e incisos do Decreto nº 3.931, de 2001.

18.4 Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

19 DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.2 Este Tribunal convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2.1 O prazo previsto no subitem 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Tribunal.

19.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital e seus anexos, este Tribunal registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

19.4 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento conforme

artigo 10 do Decreto nº 3.931/2001.

19.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação, conforme estabelecido na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

19.5.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Chefe do Núcleo de Saúde atuará como gestor da contratação a ser firmada, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18º GP/DG nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

20.2 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

20.3 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

20.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

20.6 Quaisquer informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, Goiânia-GO, ou pelos telefones 062-3901.3611 e 062-3901.3610 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas.

20.7 Constituem partes integrantes deste Edital:

20.7.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 10 (dez)

páginas;

20.7.2 ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços, com 18(dezesseis) páginas;

20.7.3 ANEXO III Declaração Referente a Emprego do Menor, com 02 (duas) páginas; e

20.8 O presente Edital é composto de 66 (sessenta e quatro) páginas.

Goiânia, 19 de maio de 2011.

**MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos especificados no quadro do item 3 abaixo, com objetivo de suprir o consumo da Seção de Assistência Médica (SAM) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no exercício de 2011.

2-JUSTIFICATIVA

2.1 O presente registro de preços justifica-se pela necessidade de viabilizar o atendimento médico realizado no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Os materiais e medicamentos registrados serão necessários para a realização de procedimentos médicos e de enfermagem por ocasião dos atendimentos de magistrados, servidores, dependentes, estagiários, Cesam e outros usuários do serviço de saúde.

3-ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Item	Código (CAT MAT)	Descrição	Quantidade
1	348807	Abaixador de língua de madeira, descartável, formato tradicional, pacote com 100 unidades	12 pacotes
2	288988	Absorvente higiênico normal com abas , formato tradicional - (não comprar protetor diário), pacotes com 8 unidades embaladas individualmente	30 pacotes
3	271670	Ácido Mefenâmico comprimidos 500mg.	288 comprimidos
4	352317	Água destilada estéril para injeção - 10 ml (frascos plásticos) INJETÁVEL	70 frascos
5	279630	Agulha hipodérmica para injeção, descartável, estéril, 25x7, 22G1 (caixa com 100 unidades)	03 caixas
6	269941	ÁLCOOL À 70% , 1000 ml	10 frascos
7	390766	ÁLCOOL 92,8 INPM, 1000 ml	05 frascos
8	279727	Algodão hidrófilo em bolas, pacote com 100 gramas	10 pacotes
9	383615	Atadura de crepe, não estéril 9 fios/cm², 20 cm de largura, 3 metros de comp.	120 rolos
10	267516	Atenolol 25 mg.	120 comprimidos

11	272150	Benzocaína, mentol, cloreto de benzetônio, benzoxiquina, spray aerossol tópico, uso adulto, frascos com 30 ml	05 frascos
12	267936	Betaistina dicloridrato comprimidos 16 mg.	90 comprimidos
13	268331	Brometo de Ipratrópio GOTAS , frascos de 20ml	15 frascos
14	267256	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, GOTAS , frascos de 20ml	04 frascos
15	269958	Bromoprida 5mg/ml, ampola de 2ml .	50 ampolas de 2ml
16	269954	Bromoprida COMPRIMIDOS 10 mg.	300 comprimidos
17	389957	butilbrometo de homatropina + bromidrato de hiosciamina+ dipirona sódica + butilbrometo de escopolamina.	80 comprimidos
18	289991	Cânula (tubo) endotraqueal nº 7,5	05 unidades
19	267613	Captopril COMPRIMIDOS 25mg.	300 comprimidos
20	305428	Carboximetilcelulose sódica 0,5% , solução OFTÁLMICA estéril - lubrificante ocular - fr. de 15ml	03 frasco
21	385153	Cetorolaco de Trometamol 10mg, COMPRIMIDOS sub-linguais	80 comprimidos
22	270020	Cloreto de sódio 0,9%, cloreto de benzalcônio 0,01%, solução nasal , frascos 30 ml	180 frascos
23	271661	Cloridrato de Ambroxol GOTAS 7,5mg , frasco com 50 ml (adulto)	06 frascos
24	271659	Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml, XAROPE adulto , frasco com 120 ml	08 frascos
25	269823	Cloridrato de bromexina 2mg/ml, solução oral GOTAS , frasco de 50ml	06 frascos
26	272215	Cloridrato de difenidramina 5mg, Cloreto de amônio 50mg; citrato de sódio 10mg.	600 pastilhas
27	363484	Coletor de papelão para material perfuro-cortante, 07 litros	10 unidades
28	363483	Coletor de papelão para material perfuro-cortante, 03 litros	10 unidades
29	269973	Compressa de GAZE 7,5 x 7,5, <u>não estéril</u> , PACOTE GRANDE com 500 compressas, 9 fios por cm², 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão	10 pacotes
30	269980	Compressa de GAZE ESTERILIZADA, 7,5 x 7,5, 9 fios, 5 dobras, 8 camadas, PACOTE PEQUENO COM 5 UNIDADES	100 pacotes

31	397632	Copinho descartável para inalador da marca NS. Para uso em nosso aparelho inalador ultra-sônico Respira Max, cuja marca é NS .	60 unidades
32	357631	Curativos anti-sépticos, transparentes, auto-adesivos, 2 cm de largura e 7 cm de comprimento, aplicação em pequenos ferimentos	30 unidades
33	254962	Curativos antissépticos, material fibras de viscose, redondo, cor da pele, 1cm de diâmetro, aplicação em punção venosa.	200 unidades
34	361791	Diclofenaco dietilamônico TÓPICO em GEL, 11,6mg/g, bisnaga com 60g	40 bisnagas
35	271003	Diclofenaco sódico 75mg (25mg/ml), ampola de 3ml - INJETÁVEL	50ampolas
36	273137	Diclofenaco sódico COMPRIMIDOS 75mg.	200 comprimidos
37	392118	Dimeticona GOTAS , frasco de 10ml com 75mg/ml.	06 frascos
38	273395	Dinitrato de Isossorbida 5 mg, COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS.	30 comprimidos
39	267203	Dipirona Sódica COMPRIMIDOS 500mg.	700 comprimidos
40	267205	Dipirona Sódica GOTAS , 500mg/ml, frascos com 20 ml	16 frascos
41	268252	Dipirona sódica 2ml, solução injetável , ampolas de 2ml.	100 ampolas de 2ml
42	283156	Dipirona 300 mg + Citrato de Orfenadrina 35 mg + Cafeína 50 mg.	600 comprimidos
43	270590	Dipropionato de Betametasona; Fosfato Dissódico de Betametasona, INJETÁVEL .	10 ampolas de 1 ml
44	278497	Dispositivo para infusão intravenosa (ESCALPE), estéril, descartável, nº 23	200 unidades
45	390361	Equipo macrogotas para soro com injetor lateral	20 unidades
46	268255	Epinefrina 1mg/ml, solução INJETÁVEL , ampola de 1 ml	08 ampolas
47	278500	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5m	02 unidade
48	396050	Esparadrappo(fita) HIPOALERGÊNICO, cor da pele (microporo) 12mm x 4,5m	03 unidades
49	281518	ESPARADRAPO (fita) HIPOALERGÊNICO, cor bege (microporo) 25mm x 10m	03 unidades
50	377899	Extrato seco de Valeriana officinalis 50 mg, comprimidos.	160 comprimidos
51	393865	Fendizoato de cloperastina XAROPE adulto,	07 frascos

		3,54 mg/ml. Frasco com 120 ml	
52	393866	Fendizoato de cloperastina GOTAS , frasco com 15 ml (adulto)	05 frascos
53	270503	Fibrinolisinase; desoxirribonuclease, cloranfenicol 10 g - uso DERMATOLÓGICO	02 BISNAGAS
54	279626	Gel para eletrocardiograma 100 g	03 frascos
55	267540	glicose 25% - 10 ml (frascos plásticos)	50 frascos
56	104450	Hastes flexíveis com ponta de algodão, pacote com 75 unidades	04 pacotes
57	393757	Hidróxido de Alumínio 400mg; Hidróxido de magnésio 400mg; Dimeticona 30 mg, comprimidos mastigáveis.	216 comprimidos
58	375573	Lancetas brancas estéreis, revestimento de silicone, diâmetro da agulha 0,4mm, ACCU CHEK Softclix (dispositivo de punção para verificação de glicemia), caixa com 200 lancetas. A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o glicosímetro utilizado na Seção Médica é o ACCU CHEK Advantage .	02 caixas
59	244244	Laminas para bisturi estéril, aço carbono, nº 15. Caixa com 100 unidades	01 caixa
60	381138	LANTERNA clínica com luz branca, aplicação hospitalar, para consultório médico	06 unidades
61	312616	LENÇOL hospitalar de papel para maca (descartável), 70cm X 50m, branco .	100 unidades
62	273469	Loratadina 10 mg + Pseudoefedrina 240 mg, comprimidos.	600 comprimidos
63	273466	Loratadina comprimidos, 10mg.	180 comprimidos
64	269893	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS de látex natural , descartáveis, nº 7,5 (médio), caixa com 100 unidades	15 caixas
65	269838	LUVAS CIRÚRGICAS esterilizadas, látex , nº 7,5 (médio)	40 pares
66	250311	Máscara cirúrgica, com tripla camada, com elástico , descartável, com filtro de 98% de retenção bacteriológica BFE, cor branca. Caixa com 50 unidades	15 caixas
67	318969	Mesilato de diidroergocristina 0,3mg; dicloridrato flunarizina 10mg, comprimidos.	20 comprimidos
68	270633	Mucato de isometepto 30mg + Dipirona sódica 300 mg + Cafeína Anidra, comprimidos	600 comprimidos
69	273710	Nimesulida comprimidos 100 mg.	360 comprimidos

70	270621	Brometo de N-butilescopolamina + Dipirona sódica, solução injetável, ampolas de 5ml	100 ampolas
71	270620	Brometo de N-butilescopolamina 10 mg + Dipirona sódica 250 mg.	300 comprimidos
72	270622	Brometo de N-butilescopolamina + Dipirona sódica, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS . Frascos de 20 ml	12 frascos
73	267712	Omeprazol comprimidos 20 mg.	560 comprimidos
74	253919	Papel para Eletrocardiógrafo , tipo termo-sensível, tamanho 48mm de largura por 16mm de diâmetro interno, 20 metros de comprimento	05 rolos
75	270917	Paracetamol + carisoprodol + diclofenaco sódico + cafeína, comprimidos.	300 comprimidos
76	267779	Paracetamol comprimidos 750 mg.	800 comprimidos
77	270524	Polivinil-pirrolidona-iodo tópico, frasco de 100 ml	03 frascos
78	275937	Racecadotril, cápsulas de 100 mg.	180 cápsulas
79	267737	Ranitidina comprimidos 300 mg.	120 comprimidos
80	271140	Rifamicina spray 10 mg/ml, 10ml.	05 unidades
81	228205	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, 40 LITROS, com tarja vermelha "lixo hospitalar", pacote com 100 unidades	15 pacotes
82	279411	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 20 ml , sem agulha	150 unidades
83	279409	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 10 ml , sem agulha	100 unidades
84	279403	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 05 ml , sem agulha	100 unidades
85	279407	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 03 ml , sem agulha	100 unidades
86	279405	SERINGA descartável estéril 1 ml , plástico transparente, êmbolo com ponteira de borracha, siliconizada, graduação firme e legível.	20 unidades
87	268236	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, uso intravenoso, sistema fechado, frascos de 10 ml .	100 frascos
88	268236	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, uso intravenoso, sistema fechado, frascos de 100 ml .	30 frascos
89	342134	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500 mg , forma pó	08 frascos

		liófilo para injetável, frasco com diluente	
90	282613	TERMÔMETRO clínico de vidro, tipo comum	08 unidades
91	339565	Tiras-teste para determinação da glicemia, características adicionais capilar (reagente para diagnóstico clínico) ACCU-CHEK Advantage II. A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o glicosímetro utilizado na Seção Médica é ACCU CHEK Advantage.	150 unidades de tiras/testes

04-AMOSTRAS

4.1 O material objeto do presente termo por ser constituído em sua maioria por medicamentos, **DISPENSA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**, uma vez que não há como se verificar a qualidade dos mesmos em razão de sua natureza e necessidades de condições laboratoriais técnicas.

05-FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 O material será fornecido em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para cada item, conforme o disposto no item 3.

06- DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1- O prazo para o fornecimento do material será de 5 dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

6.2- Na hipótese em que o material entregue não se conformar às necessidades deste termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 10 dias, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material.

6.3- Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

07- LOCAL DE ENTREGA

7.1 O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, na Seção de Assistência Médica situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, no período das 9h às 17 h, em dias úteis.

08- RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O material será recebido da seguinte forma:

8.1.1- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta apresentada anteriormente.

8.1.2- Definitivamente, em até 15 dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

09- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

9.1 prazo de garantia mínimo do material, relativamente a defeitos aparentes e ocultos será de 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento definitivo.

10- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1- Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

11.1.1- O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

11.2- Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

11.3- Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

11.4- Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

11.5- Substituir, nos termos do subitem 6.2 o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

11.6- Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

11.7- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.8- Manter atualizados, durante a contratação, na Seção de Contas a Pagar da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS e certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;

11.9- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; e

11.10- Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

12- OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

12.1- A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Núcleo de Saúde, indicado na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, a quem caberá, também:

12.1.1- Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

12.1.2- Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquiridos;

12.1.3- Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida; e

12.1.4- Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

13- REAJUSTE

13.1- É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.2- A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

- a)** para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art.65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração;
e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

14- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação.

15- CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

15.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o menor preço por item.

16- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As Sanções Administrativas serão definidas no Edital Licitatório.

17- CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1 Quaisquer informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, na Avenida Portugal nº935, Setor Marista, Goiânia - Go, ou pelos telefones 062-3901.3611 e 062-3901.3610 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2011

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 3515/2010****VALIDADE: 01 (UM) ANO**

Aos ... dias do mês de ... do ano de 2011, o **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002 publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 09 de abril de 2001, 5.450/2005, publicado no D.O.U. de 31 de maio de 2005 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 017/2011, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas ... do processo PA Nº 3515/2010, **RESOLVE registrar** os preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para suprir o consumo da Seção de Assistência Médica deste Tribunal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua de madeira, descartável, formato tradicional, pacote com 100 unidades	12 pacotes	R\$	R\$
2	Absorvente higiênico normal com abas , formato tradicional - (não comprar protetor diário), pacotes com 8 unidades embaladas individualmente	30 pacotes	R\$	R\$
3	Ácido Mefenâmico comprimidos 500mg.	288 comprimidos	R\$	R\$

4	Água destilada estéril para injeção - 10 ml (frascos plásticos) INJETÁVEL	70 frascos	R\$	R\$
5	Agulha hipodérmica para injeção, descartável,estéril, 25x7, 22G1 (caixa com 100 unidades)	03 caixas	R\$	R\$
6	ÁLCOOL À 70% , 1000 ml	10 frascos	R\$	R\$
7	ÁLCOOL 92,8 INPM, 1000 ml	05 frascos	R\$	R\$
8	Algodão hidrófilo em bolas, pacote com 100 gramas	10 pacotes	R\$	R\$
9	Atadura de crepe, não estéril 9 fios/cm², 20 cm de largura, 3 metros de comp.	120 rolos	R\$	R\$
10	Atenolol 25 mg.	120 comprimidos	R\$	R\$
11	Benzocaína, mentol, cloreto de benzetônio, benzoxiquina, spray aerossol tópico,uso adulto, frascos com 30 ml	05 frascos	R\$	R\$
12	Betaistina dicloridrato comprimidos 16 mg.	90 comprimidos	R\$	R\$
13	Brometo de Ipratrópio GOTAS ,frascos de 20ml	15 frascos	R\$	R\$
14	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, GOTAS , frascos de 20ml	04 frascos	R\$	R\$
15	Bromoprida 5mg/ml, ampola de 2ml.	50 ampolas de 2ml	R\$	R\$
16	Bromoprida COMPRIMIDOS 10 mg.	300 comprimidos	R\$	R\$
17	butilbrometo de homatropina + bromidrato de hiosciamina+ dipirona sódica + butilbrometo de escopolamina.	80 comprimidos	R\$	R\$
18	Cânula (tubo) endotraqueal nº 7,5	05 unidades	R\$	R\$
19	Captopril COMPRIMIDOS 25mg.	300 comprimidos	R\$	R\$
20	Carboximetilcelulose sódica 0,5% , solução OFTÁLMICA estéril - lubrificante ocular - fr. de 15ml	03 frasco	R\$	R\$
21	Cetorolaco de Trometamol 10mg, COMPRIMIDOS sub-linguais	80 comprimidos	R\$	R\$
22	Cloreto de sódio 0,9%, cloreto de benzalcônio 0,01%, solução nasal , frascos 30 ml	180 frascos	R\$	R\$
23	Cloridrato de Ambroxol GOTAS	06 frascos		

	7,5mg, frasco com 50 ml (adulto)		R\$	R\$
24	Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml , XAROPE adulto , frasco com 120 ml	08 frascos	R\$	R\$
25	Cloridrato de bromexina 2mg/ml, solução oral GOTAS , frasco de 50ml	06 frascos	R\$	R\$
26	Cloridrato de difenidramina 5mg, Cloreto de amônio 50mg; citrato de sódio 10mg.	600 pastilhas	R\$	R\$
27	Coletor de papelão para material pérfuro-cortante, 07 litros	10 unidades	R\$	R\$
28	Coletor de papelão para material pérfuro-cortante, 03 litros	10 unidades	R\$	R\$
29	Compressa de GAZE 7,5 x 7,5, <u>não estéril</u> , PACOTE GRANDE com 500 compressas, 9 fios por cm², 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão	10 pacotes	R\$	R\$
30	Compressa de GAZE ESTERILIZADA, 7,5 x 7,5, 9 fios, 5 dobras, 8 camadas, PACOTE PEQUENO COM 5 UNIDADES	100 pacotes	R\$	R\$
31	Copinho descartável para inalador da marca NS. Para uso em nosso aparelho inalador ultra-sônico Respira Max, cuja marca é NS .	60 unidades	R\$	R\$
32	Curativos anti-sépticos, transparentes, auto-adesivos, 2 cm de largura e 7 cm de comprimento, aplicação em pequenos ferimentos	30 unidades	R\$	R\$
33	Curativos antissépticos, material fibras de viscose, redondo, cor da pele, 1cm de diâmetro, aplicação em punção venosa.	200 unidades	R\$	R\$
34	Diclofenaco dietilamônico TÓPICO em GEL, 11,6mg/g, bisnaga com 60g	40 bisnagas	R\$	R\$
35	Diclofenaco sódico 75mg (25mg/ml), ampola de 3ml - INJETÁVEL	50ampolas	R\$	R\$
36	Diclofenaco sódico COMPRIMIDOS 75mg.	200 comprimidos	R\$	R\$
37	Dimeticona GOTAS , frasco de 10ml com 75mg/ml.	06 frascos	R\$	R\$
38	Dinitrato de Isossorbida 5 mg, COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS.	30 comprimidos	R\$	R\$
39	Dipirona Sódica COMPRIMIDOS 500mg.	700 comprimidos	R\$	R\$

40	Dipirona Sódica GOTAS , 500mg/ml, frascos com 20 ml	16 frascos	R\$	R\$
41	Dipirona sódica 2ml, solução injetável , ampolas de 2ml.	100 ampolas de 2ml	R\$	R\$
42	Dipirona 300 mg + Citrato de Orfenadrina 35 mg + Cafeína 50 mg.	600 comprimidos	R\$	R\$
43	Dipropionato de Betametasona; Fosfato Dissódico de Betametasona, INJETÁVEL .	10 ampolas de 1 ml	R\$	R\$
44	Dispositivo para infusão intravenosa (ESCALPE), estéril, descartável, nº 23	200 unidades	R\$	R\$
45	Equipo macrogotas para soro com injetor lateral	20 unidades	R\$	R\$
46	Epinefrina 1mg/ml, solução INJETÁVEL , ampola de 1 ml	08 ampolas	R\$	R\$
47	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5m	02 unidade	R\$	R\$
48	Esparadrupo(fita) HIPOALERGÊNICO, cor da pele (microporo) 12mm x 4,5m	03 unidades	R\$	R\$
49	ESPARADRAPO (fita) HIPOALERGÊNICO, cor bege (microporo) 25mm x 10m	03 unidades	R\$	R\$
50	Extrato seco de Valeriana officinalis 50 mg, comprimidos.	160 comprimidos	R\$	R\$
51	Fendizoato de cloperastina XAROPE adulto , 3,54 mg/ml. Frasco com 120 ml	07 frascos	R\$	R\$
52	Fendizoato de cloperastina GOTAS , frasco com 15 ml (adulto)	05 frascos	R\$	R\$
53	Fibrinolisisina; desoxirribonuclease, cloranfenicol 10 g - uso DERMATOLÓGICO	02 BISNAGAS	R\$	R\$
54	Gel para eletrocardiograma 100 g	03 frascos	R\$	R\$
55	glicose 25% - 10 ml (frascos plásticos)	50 frascos	R\$	R\$
56	Hastes flexíveis com ponta de algodão, pacote com 75 unidades	04 pacotes	R\$	R\$
57	Hidróxido de Alumínio 400mg; Hidróxido de magnésio 400mg; Dimeticona 30 mg, comprimidos mastigáveis.	216 comprimidos	R\$	R\$

58	Lancetas brancas estéreis, revestimento de silicone, diâmetro da agulha 0,4mm, ACCU CHEK Softclix (dispositivo de punção para verificação de glicemia), caixa com 200 lancetas. A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o glicosímetro utilizado na Seção Médica é o ACCU CHEK Advantage .	02 caixaS	R\$	R\$
59	Laminas para bisturi estéril, aço carbono, nº 15. Caixa com 100 unidades	01 caixa	R\$	R\$
60	LANTERNA clínica com luz branca, aplicação hospitalar, para consultório médico	06 unidades	R\$	R\$
61	LENÇOL hospitalar de papel para maca (descartável), 70cm X 50m, branco .	100 unidades	R\$	R\$
62	Loratadina 10 mg + Pseudoefedrina 240 mg, comprimidos.	600 comprimidos	R\$	R\$
63	Loratadina comprimidos, 10mg.	180 comprimidos	R\$	R\$
64	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS de látex natural , descartáveis, nº 7,5 (médio), caixa com 100 unidades	15 caixas	R\$	R\$
65	LUVAS CIRÚRGICAS esterilizadas, látex , nº 7,5 (médio)	40 pares	R\$	R\$
66	Máscara cirúrgica, com tripla camada, com elástico , descartável, com filtro de 98% de retenção bacteriológica BFE, cor branca. Caixa com 50 unidades	15 caixas	R\$	R\$
67	Mesilato de diidroergocristina 0,3mg; dicloridrato flunarizina 10mg, comprimidos.	20 comprimidos	R\$	R\$
68	Mucato de isometepteno 30mg + Dipirona sódica 300 mg + Cafeína Anidra, comprimidos	600 comprimidos	R\$	R\$
69	Nimesulida comprimidos 100 mg.	360 comprimidos	R\$	R\$
70	Brometo de N-butilscopolamina + Dipirona sódica, solução injetável, ampolas de 5ml	100 ampolas	R\$	R\$
71	Brometo de N-butilscopolamina 10 mg + Dipirona sódica 250 mg.	300 comprimidos	R\$	R\$

72	Brometo de N-butilescopolamina + Dipirona sódica, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS . Frascos de 20 ml	12 frascos	R\$	R\$
73	Omeprazol comprimidos 20 mg.	560 comprimidos	R\$	R\$
74	Papel para Eletrocardiógrafo , tipo termo-sensível, tamanho 48mm de largura por 16mm de diâmetro interno, 20 metros de comprimento	05 rolos	R\$	R\$
75	Paracetamol + carisoprodol + diclofenaco sódico + cafeína, comprimidos.	300 comprimidos	R\$	R\$
76	Paracetamol comprimidos 750 mg.	800 comprimidos	R\$	R\$
77	Polivinil-pirrolidona-iodo tópico, frasco de 100 ml	03 frascos	R\$	R\$
78	Racecadotril, cápsulas de 100 mg.	180 cápsulas	R\$	R\$
79	Ranitidina comprimidos 300 mg.	120 comprimidos	R\$	R\$
80	Rifamicina spray 10 mg/ml, 10ml.	05 unidades	R\$	R\$
81	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, 40 LITROS, com tarja vermelha "lixo hospitalar", pacote com 100 unidades	15 pacotes	R\$	R\$
82	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 20 ml, sem agulha	150 unidades	R\$	R\$
83	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 10 ml, sem agulha	100 unidades	R\$	R\$
84	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 05 ml, sem agulha	100 unidades	R\$	R\$
85	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 03 ml, sem agulha	100 unidades	R\$	R\$
86	SERINGA descartável estéril 1 ml, plástico transparente, êmbolo com ponteira de borracha, siliconizada, graduação firme e legível.	20 unidades	R\$	R\$
87	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, uso intravenoso, sistema fechado, frascos de 10 ml.	100 frascos	R\$	R\$
88	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, uso intravenoso, sistema fechado, frascos de 100 ml.	30 frascos	R\$	R\$

89	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500 mg, forma pó liófilo para injetável, frasco com diluente	08 frascos	R\$	R\$
90	TERMÔMETRO clínico de vidro, tipo comum	08 unidades	R\$	R\$
91	Tiras-teste para determinação da glicemia , características adicionais capilar (reagente para diagnóstico clínico) ACCU-CHEK Advantage II. A indicação da marca se faz necessária, uma vez que o glicosímetro utilizado na Seção Médica é ACCU CHEK Advantage .	150 unidades de tiras/testes	R\$	R\$

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa.... cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para suprir o consumo da Seção de Assistência Médica deste Tribunal, conforme as especificações contidas no Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

O preço ofertado pela empresa... signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 017/2011.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2011, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 017/2011, pela empresa.. detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas nesta Ata e no edital;

Entregar o material devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

Substituir, nos termos da alínea "c", da Cláusula VI desta Ata, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho

da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Manter atualizados, durante a contratação, na Seção de Contas a Pagar da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS e certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;

Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993; e

Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Núcleo de Saúde do CONTRATANTE, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, ao qual caberá, também:

- Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

- Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquiridos;

- Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida; e

- Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento o adjudicatário deverá entregar, às suas expensas, respeitando sempre as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO em vigor, no que couber, os materiais e medicamentos acompanhados da nota de empenho e nota fiscal, para conferência, na Seção de Assistência Médica - SAM do TRT-18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1.403, Seção Bueno, no período das 9 às 17 horas, em dias úteis.

a) O prazo para o fornecimento do material será de 5 dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho;

b) O material deverá ser entregue devidamente embalado, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

c) Na hipótese em que o material entregue não se conformar às especificações desta Ata, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 10 dias, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material.

CLÁUSULA VII- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados;

a) As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento;

b) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no 1º parágrafo desta cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29/12/2004.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

f) As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.301.0571.2004.0001, Natureza da Despesa 339030.

g) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

h) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

i) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais e/ou medicamentos só estará caracterizada se acompanhada da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o fornecedor que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços
- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa; ou
- g) Cometer fraude fiscal.

Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas, conforme abaixo especificado:
 - b.1) Caso a contratada deixe de entregar os materiais e

medicamentos ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos nesta ata, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo contratante;

b.2) Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração; e

b.3) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções citadas

As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do contratante, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

No caso de atraso na entrega do material por mais de 5 (cinco) dias corridos, o contratante poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, ficando o fornecedor impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

CLÁUSULA X - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos do artigo 12, com respectivos parágrafos e incisos do Decreto nº 3.931, de 2001.

Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência; e

Definitivamente, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

O contratado deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais e medicamentos que apresentarem deterioração, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas por este Edital ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do

recebimento e/ou pagamento.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Diretor-Geral deste Tribunal.

A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados

pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 3.931/2001, combinado com o § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2011 e a proposta da empresa ..., classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001 e 5.450/2005 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT/18ª Região,

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral

Pela Empresa,

(Nome por extenso)
Representante Legal da Empresa
.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2011**ANEXO III****DECLARAÇÃO REFERENTE A EMPREGO DO MENOR****DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, _____ de _____ de 2011

Representante Legal
(Nome por extenso e assinatura)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2011**DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA**

_____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, _____ de _____ de 2011.

Representante Legal
(Nome por extenso e assinatura)